



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

---

## LEI MUNICIPAL N.º 2.318/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

### INSTITUI O “DIA DO DISTRITO BABILÔNIA”

**FERNANDO JOSÉ PINTO**, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Danilo Araújo Santos** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Delfinópolis, o “Dia do Distrito Babilônia”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de Junho.

**Art. 2.º** - No dia 30 de Junho de cada ano, em comemoração ao “Dia do Distrito Babilônia”, serão realizados eventos e atividades sociais e cívicas visando celebrar conquistas materiais para a localidade e festejar os seus habitantes.

**Art. 3.º** - Os eventos e as atividades de que trata o artigo 2.º serão realizados pelos moradores do Distrito Babilônia e poderão contar com o patrocínio financeiro, logístico e estrutural da Prefeitura de Delfinópolis, por seus Servidores, Secretarias e Departamentos.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 08 de Março de 2017

  
**FERNANDO JOSÉ PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis